

Risco de incêndio por composição química em baterias de carros elétricos gera preocupações

26.12.2023 2 minutos de leitura

Autores

Tatiana Dratovsky Sister

Áreas relacionadas

Contratos Comerciais e Franquias

Assuntos

Contratos Comerciais e Franquias

Tatiana Dratovsky Sister

Transportar diversos litros de gasolina de um lado para o outro pode parecer muito arriscado, mas muitos carros o fazem diariamente, e embora os carros elétricos possam parecer mais seguros para realizar o transporte, vídeos de incêndios que vêm circulando nas redes sociais em carros como Teslas revelam um desafio: controlar o fogo nas baterias de íon-lítio, que, devido à sua composição química, podem gerar chamas difíceis de apagar.

Em caso de incêndio, garagens representam uma grande preocupação, alerta o arquiteto Paulo de Tarso Souza, com mais de 20 anos de experiência no assunto. Ele destaca a necessidade de normas para proteger edifícios, especialmente em garagens subterrâneas, em possíveis problemas de instalações ou adaptações envolvendo pontos de recarga, onde a entrada de socorro é de difícil acesso.

Arquitetos, engenheiros e construtores devem se concentrar na capacidade de antecipar, prevenir e proteger edifícios diante da crescente adoção de carros elétricos. Com a massificação dos veículos plug-in, ajustes na rede de energia de edifícios despreparados são cada vez mais necessários.

Para nossa sócia Tatiana Dratovsky Sister, da área de Contratos Comerciais e Franquias, quando se trata de uma demanda individual para a instalação de um ponto de recarga em uma vaga demarcada, geralmente é o proprietário quem deve arcar com os custos.

"Mesmo nessa situação, o morador deve obter autorização prévia e expressa do síndico e do conselho do condomínio ou da assembleia", afirmou durante entrevista concedida a Folha de São Paulo. Em relação à legislação, Tatiana diz que, até o momento, não há uma lei nacional sobre pontos de carregamento de carros elétricos em condomínios.

"Na cidade de São Paulo, no entanto, já está em vigor a lei municipal nº 17.336/2020, que torna obrigatória a previsão de postos de carregamento em todos os condomínios novos desde o projeto da edificação", disse a sócia. "A lei também prevê a individualização da medição do consumo dos pontos de carregamento de uso comum, mas não especifica como a cobrança deve ser feita."

Clique aqui para acessar o conteúdo na íntegra.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Tatiana Dratovsky Sister